

**PORTARIA Nº 603/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio do Servidor Geris Andrei Spadari, protocolado sob o nº 1094/2013,

**CONSIDERANDO** que o servidor possui uma Licença vencida em 30 de novembro de 2011,

**CONSIDERANDO** que o servidor desempenha suas funções junto à Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho e também é responsável pelo Sistema de Informações de Atos de Pessoal SIM-AP, sendo o único servidor com conhecimento e treinamento para desenvolver essa atividade, responsável pelas informações junto ao Portal de Transparência, membro da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo e da Comissão de Controle Interno e que devido ao reduzido número de servidores na área administrativa não há possibilidade de substituição, dessa forma, prejudicando o andamento de atividades essenciais,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transformar** em pecúnia a Licença Prêmio do Servidor Geris Andrei Spadari, matrícula funcional nº 717-1, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em agosto de 2013.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração